



Câmara Municipal de Vereadores
Município de Herveiras - RS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2021

PAULO ROBERTO DA COSTA, Presidente do Poder Legislativo de Herveiras, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Tornar dispensável a licitação para contratação de serviços de manutenção e publicação das informações disponibilizadas pelo Legislativo no Portal da Transparência e o SIC – Serviço de Informação ao Cidadão para a Secretaria da Câmara Municipal de Vereadores, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, com base no parecer do Assessor Jurídico do Poder Legislativo de Herveiras, sendo:

Item	Descrição	Fornecedor	Valor Mensal R\$	Valor Total do Contrato R\$
01	Manutenção e publicação das informações disponibilizadas pelo Legislativo no Portal da Transparência e o SIC – Serviço de Informação ao Cidadão, para o atendimento da legislação em vigor, em especial a Lei 12.527 e LC 131/2009.	SINSOFT INFORMÁTICA LTDA – EPP.	452,00	5.424,00

Herveiras/RS, 25 de janeiro de 2021.


PAULO ROBERTO DA COSTA

Presidente do Poder Legislativo de Herveiras

